



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 475/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 569/15

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, instituir o "Programa Cultural Ballet para Todos", com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento artístico de bailarinos amadores por meio do Ballet Clássico.

A iniciativa assegura, no mínimo, 10% (dez por cento) de toda a grade ou cronograma mensal de horários de shows e espetáculos, inclusive do horário nobre, para apresentações individuais e em grupo, em todos os teatros públicos, nos teatros privados e nos CEUs - Centro Educacional Unificado da prefeitura de São Paulo como medida cultural, durante os doze meses do ano e sem exigência do DRT.

A propositura determina que os bailarinos e grupos de Ballet Clássico que são profissionais poderão participar do programa para suas apresentações desde que não façam parte de outra grade horária de shows e espetáculos como contratados da municipalidade.

De acordo com a justificativa, existem em São Paulo um milhão de bailarinos clássicos, que estão sem palco para atuar. A propositura busca solucionar essa questão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 30 de março de 2016.

Quito Formiga - Presidente

Alessandro Guedes

Andrea Matarazzo

Aurélio Miguel

Laercio Benko

Marquito - Relator

Ushitaro kamia

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/04/2016, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.